



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M-3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PAPELARIA LUANA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.450.147/0001-01, sediada na Rua Aparecida, nº 138, loja 01, Centro- Muzambinho-MG, CEP: 37.890-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal **ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA**, brasileira, portadora do RG M3.257.086 SSP/MG e CPF nº 489.811.506-30, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 186/2020, Pregão Presencial nº 077/2020, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo I (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor de R\$ 251.310,00 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e dez reais), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 077/2020

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 077/2020 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I - A entrega do objeto licitado será imediata e deverá ocorrer em Cabo Verde no estabelecimento comercial da empresa vencedora no certame.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado ao licitante vencedor no prazo de até 30 (trinta) dia(s) após a entrega do material solicitado na Ordem de Fornecimento e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III – As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 077/2020 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA
PAPELARIA LUANA LTDA-EPP**

TESTEMUNHAS:

ELIZANDRA AP. DE M. MOREIRA
CPF: 100.217.696-48

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

=====

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

=====

PROCESSO...: PRC00186/20 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PREG007720
 FORNECEDOR: PAPELARIA LUANA LTDA CODIGO: 1613 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

=====

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
11	50,0000	UNIDADE	33093	CARTUCHO DE TONER PRETO HP 130A LASERJET CF350A COMPATIVEL CARTUCHO DE TONER COMPATVEL COM HP UNIVERSAL CF-350A BLACK, UTILIZADO EM HP M-176, M-176N, M-177, M-177FW. RENDIMENTO MINIMO 1.300 PAGINAS. PROPORCIONA IMPRESSES COM QUALIDADE SEMELHANTE AO ORIGINAL.	CHINAMATE	112,0000	5.600,00
12	50,0000	UNIDADE	33094	CARTUCHO DE TONER HP LASERJET 130A CIANO CF351A COMPATIVEL CARTUCHO DE TONER COMPATVEL COM HP UNIVERSAL CF-351A CIANO, UTILIZADO EM HP M-176, M-177, M-176N, M-177FW. RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGINAS. PROPORCIONA IMPRESSOES COM QUALIDADE SEMELHANTE AO ORIGINAL.	CHINAMATE	112,0000	5.600,00
13	50,0000	UNIDADE	33095	CARTUCHO DE TONER HP LASERJET. 130A AMARELO CF352A COMPATIVEL CARTUCHO DE TONER COMPATVEL COM HP UNIVERSAL CF-352A YELLOW, UTILIZADO NOS MODELOS: HP M-176N 176, M-177FW 177. RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGINAS. PROPORCIONA IMPRESSOES COM QUALIDADE SEMELHANTE AO ORIGINAL.	CHINAMATE	112,0000	5.600,00
14	50,0000	UNIDADE	33096	CARTUCHO DE TONER HP LASERJET, 130A MAGENTA CF353A COMPATIVEL CARTUCHO DE TONER COMPATVEL COM HP UNIVERSAL CF-353A MAGENTA, UTILIZADO NOS MODELOS: HP M-176N 176, M-177FW 177. RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGINAS. PROPORCIONA IMPRESSOES COM QUALIDADE SEMELHANTE AO ORIGINAL.	CHINAMATE	112,0000	5.600,00
19	150,0000	UNIDADE	35781	REFIL TINTA ORIGINAL - PRETO PARA IMPRESSORA EPSON L 395 COLORIDA, COM 70 ML T-664120AL T-664120 T-664 PRETO. UTILIZADO EM: L375 L-375, L-200, L-220, L-110, L-355, L-555, L-210 L210, L1300, L-455, L-365, L120 L-120, L565 L-565, L575 L-575, L475 L-475, L395 L-395, L380 L-380, L495 L-495, L-396, L-310. RENDIMENTO MINIMO 4.500 PGINAS.	EPSON	48,9000	7.335,00
20	150,0000	UNIDADE	35782	REFIL TINTA ORIGINAL - MAGENTA PARA IMPRESSORA EPSON L 355 COLORIDA, COM 70 ML EPSON T-664 T6643 T-6643 MAGENTA. UTILIZADO EM: L1455 L-1455, L-200, L210, L-220, L-110, L120 L-120, L375 L-375, L-355, L-555, L1300, L-365,			

				L-455, L565 L-565, L656 L-656, L575 L-575, L475 L-475, L395 L-395, L495 L-495, L380 L-380, L606 L-606, L-396, L-310. RENDIMENTO MINIMO 7.500 PAGINAS.	EPSON	48,9000	7.335,00
22	150,0000	UNIDADE	35789	REFIL TINTA ORIGINAL CIANO EPSON T-664 T6642 T-6642 CIANO.UTILIZADO EM: L375 L-375, L1455 L-1455, L-200, L210, L-110, L120 L-120, L-355, L-555, L1300, L-455, L-365, L-220, L565 L-565, L575 L-575, L656 L-656, L-475 L475, L395 L-395, L380 L-380, L495 L-495, L606 L-606, L396, L-310. RENDIMENTO MINIMO 7.500 PAGINAS.	EPSON	48,9000	7.335,00
23	150,0000	UNIDADE	35790	REFIL TINTA ORIGINAL AMARELO EPSON T-664 T6644 T-6644 YELLOW. UTILIZADO EM: L1455 L-1455, L-200, L210 L-210, L-375, L-220, L-110, L-355, L-555, L1300, L-365, L-455, L565 L-565, L656 L-656, L575 L-575, L475 L-475, L120 L-120, L395 L-395, L495 L-495, L380 L-380, L606 L-606, L396, L-310. RENDIMENTO MINIMO 7.500 PAGINAS.	EPSON	48,9000	7.335,00
30	100,0000	UNIDADE	35811	TONER COMPATIVEL HP LASERJET PRO MFP M127fn, TONER COMPATIVEL COM HP CF-283A UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: M-125A M125, M-127FN, M-127FW M127, M-225DW M225, M201DW M-201DW M201 M-201, M226 M-226, M202 M-202, M125NW M-125NW. RENDIMENTO MINIMO 1.500 PAGINAS. PRODUTO COM QUALIDADE E SEMELHANTE AO ORIGINAL.	EVOLUT	54,7000	5.470,00
45	100,0000	UNIDADE	36948	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 904-XL BLACK UTILIZADO NO MODELO HP OFFICEJET PRO 6970. RENDIMENTO MINIMO 825 PAGINAS.	HP	238,0000	23.800,00
46	100,0000	UNIDADE	36949	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL. HP 904-XL CIANO UTILIZADO NO MODELO HP OFFICEJET PRO 6970. RENDIMENTO MINIMO 825 PAGINAS.	HP	237,0000	23.700,00
47	100,0000	UNIDADE	36950	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, HP 904-XL MAGENTA UTILIZADO NO MODELO HP OFFICEJET PRO 6970. RENDIMENTO MINIMO 825 PAGINAS.	HP	237,0000	23.700,00
48	100,0000	UNIDADE	36951	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL- HP 904-XL YELLOW UTILIZADO NO MODELO HP OFFICEJET PRO 6970. RENDIMENTO MINIMO 825 PAGINAS.	HP	237,0000	23.700,00
62	50,0000	UNIDADE	36976	TONER ORIGINAL HP CE-285A UTILIZADO NOS MODELOS: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217 M-1217, M1217FW M-1217FW. RENDIMENTO MINIMO 1.600 PAGINAS	HP	140,0000	7.000,00
63	50,0000	UNIDADE	36977	TONER ORIGINAL SAMSUNG MLT D204L PRETO PARA USO EM: M-3325 M3325ND M-3325ND, M-3825 M3825DW M-3825DW, M3825ND M-3825ND, M-4025 M4025ND M-4025ND, M-3375 M3375FD M-3375FD, M-3875			

				M3875FW M-3875FW, M3875FD M-3875FD, M-4075 M4075FW M-4075FW. RENDIMENTO MINIMO DE 5.000 PAGINAS.	SAMSUNG	284,0000	14.200,00
76	50,0000	UNIDADE	36990	TONER ORIGINAL SAMSUNG ML D2850B PRETO, COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS: SAMSUNG ML 2850, ML 2850D, ML 2851, ML 2851NDL. RENDIMENTO MINIMO 5.000 PAGINAS.	SAMSUNG	260,0000	13.000,00
79	50,0000	UNIDADE	36993	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL. COM HP CF 512A YELLOW UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS HP COLOR LASERJET PRO M 154, M 180, M 181, M154A, M154NW, M180N, M180NW, M181FW. RENDIMENTO MINIMO 900 PAGINAS. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	MAXPRINT	136,9000	6.845,00
80	50,0000	UNIDADE	36994	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL, COM HP CF 513A MAGENTA UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS HP COLOR LASERJET PRO M 154, M 180, M 181, M154A, M154NW, M180N, M180NW, M181FW. RENDIMENTO MINIMO 900 PAGINAS. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	MAXPRINT	136,9000	6.845,00
81	50,0000	UNIDADE	36995	TONER ORIGINAL HP CF-283A UTILIZADO EM HP:M127FN, M127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M201DW M-201DW, M-225 M225DW M-225DW, M-226, M-202, M125NW M-125NW. RENDIMENTO MINIMO 1.500 PAGINAS.	HP	198,0000	9.900,00
85	50,0000	UNIDADE	36999	CARTUCHO DE TONER HP CE-255X ORIGINAL, UTILIZADO NOS MODELOS: P-3015DN P3015 P-3015, M-521DN M521 M-521, M-525DN MFP M525 M-525, M-525F MFP, M-525C MFP. RENDIMENTO MINIMO 12.500 PAGINAS	HP	321,0000	16.050,00
88	50,0000	UNIDADE	37002	TONER COMPATIVEL HP CE-505X UTILIZADO NOS MODELOS: P-2055, P-2055N, P-2055DN, P-2055X. RENDIMENTO MINIMO 6.500 PAGINAS. PRODUTO COM QUALIDADE E SEMELHANTE AO ORIGINAL.	BYQUALY	53,0000	2.650,00
89	50,0000	UNIDADE	37003	REFIL DE TINTA ORIGINAL HP GT53 UTILIZADA NOS EQUIPAMENTOS HP: SMART TANK 532, SMART TANK 617 YOF72A, SMART TANK 517 1TJ10A,DESKJET GT5822, INK TANK 416, INK TANK 116,INK TANK 316, INK TANK 412. PRODUTO COM 90ML DE TINTA PRETA A BASE DE PIGMENTOS. RENDIMENTO (PRETO E BRANCO): 4.000 PAGINAS	HP	59,9000	2.995,00
90	50,0000	UNIDADE	37004	REFIL DE TINTA ORIGINAL HP. GT 52 CIANO UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS HP DESKJET TANQUE DE TINTA: SMARTTANK 532, SMARTTANK 617 YOF72A, SMARTTANK 517 1TJ10A,INK TANK GT5822, INK TANK 416, INK TANK 116, INK TANK 316, INK TANK 412. PRODUTO COM 70ML. TINTA A BASE DE CORANTE. RENDIMENTO MINIMO 8.000 PAGINAS	HP	59,9000	2.995,00

91	50,0000	UNIDADE	37005	REFIL DE TINTA.ORIGINAL HP GT 52 MAGENTA UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS HP DESKJET TANQUE DE TINTA: SMARTTANK 532, SMARTTANK 617 YOF72A, SMARTTANK 517 1TJ10A, INK TANK GT5822,INK TANK 416, INK TANK 116, INK TANK 316, INK TANK 412. PRODUTO COM 70ML. TINTA A BASE DE CORANTE. RENDIMENTO MINIMO 8.000 PAGINAS	HP	59,9000	2.995,00
92	50,0000	UNIDADE	37006	REFIL.DE TINTA ORIGINAL HP GT 52 AMARELO UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS HP TANQUE DE TINTA: SMART TANK 532, SMART TANK 617 YOF72A, SMART TANK 517 1TJ10A, DESKJET GT-5822 GT 5822, INK TANK 416, INK TANK 116, INK TANK 316, INK TANK 412. PRODUTO COM 70ML. TINTA A BASE DE CORANTE. RENDIMENTO MINIMO 8.000 PAGINAS	HP	59,9000	2.995,00
93	50,0000	UNIDADE	37007	REFIL DE TINTA COMPATIVEL HP GT-51 BLACK UTILIZADO NOS MODELOS: HP DESKJET TANQUE DE TINTA: GT-5822 GT-5820 GT-5810 GT-5811. PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE E DESEMPENHO,TINTA PIGMENTADA, REFIL DE 100ML. RENDIMENTO MINIMO 8.000 PAGINAS (COLORIDAS) OU 5.000 PAGINAS (EM PRETO)	REJET	23,9000	1.195,00
94	50,0000	UNIDADE	37008	REFIL DE TINTA COMPATIVAL HP. GT-52 MAGENTA UTILIZADO NOS MODELOS: HP DESKJET TANQUE DE TINTA: GT-5822 GT-5820 GT-5810 GT-5811. PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE E DESEMPENHO,TINTA CORANTE, REFIL DE 100ML. RENDIMENTO MINIMO 8.000 PAGINAS (COLORIDAS) OU 5.000 PAGINAS (EM PRETO)	REJET	23,9000	1.195,00
95	50,0000	UNIDADE	37009	REFIL DE TINTA.COMPATIVEL HP GT-52 CIANO UTILIZADO NOS MODELOS: HP DESKJET TANQUE DE TINTA: GT-5822 GT-5820 GT-5810 GT-5811. PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE E DESEMPENHO,TINTA CORANTE, REFIL DE 100ML. RENDIMENTO MINIMO 8.000 PAGINAS (COLORIDAS) OU 5.000 PAGINAS (EM PRETO)	REJET	23,9000	1.195,00
96	50,0000	UNIDADE	37010	REFIL DE.TINTA COMPATIVEL HP GT-52 AMARELO UTILIZADO NOS MODELOS: HP DESKJET TANQUE DE TINTA: GT-5822 GT-5820 GT-5810 GT-5811. PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE E DESEMPENHO,TINTA CORANTE, REFIL DE 100ML. RENDIMENTO MINIMO 8.000 PAGINAS (COLORIDAS) OU 5.000 PAGINAS (EM PRETO)	REJET	23,9000	1.195,00
97	50,0000	UNIDADE	37011	FITA MATRICIAL DE COR PRETA ORIGINAL PARA USO EM: IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-2190. RENDIMENTO MINIMO 12.000 MILHOES CARACTERES EM 14 PONTOS/CARACTERES (FX-2190) E 8 MILHOES DE CARACTERES EM 48 PONTOS / CARACTERE (LQ-2090)	EPSON	119,0000	5.950,00

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 251.310,00